

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 73/2022

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos 213 e 214, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal:

Tendo em vista a indicação nº 30/2022 onde fora solicitado que o município contrate um Terapeuta Ocupacional para atender as crianças que necessitam deste atendimento e a resposta da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 42/2022, onde informa que para tal indicação ser realizada é necessário que seja feita alteração na Lei Complementar 123/2014 e criado o referido cargo dentro do plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de nível superior do SUS, portanto indico para que seja feita tal alteração a fim de contemplar esta necessidade, principalmente para as crianças com autismo que tanto necessitam de atendimento especializado.

Contando com o apoio dos nobres pares deste Poder Legislativo, antecipo agradecimentos.

Canarana, 09 de maio de 2022.


Celsomar Sousa Morais Schwendler
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANARANA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº042/2022/GAB/SMS/CANARANA

Canarana-MT 11 de Abril de 2021

Da: Secretária Municipal de Saúde
Cleivânia de Souza Oliveira

Para: Sander da Silva Santarém
Vereador

Assunto: Resposta a Indicação nº30/2022

Prezado Vereador,

Na oportunidade que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria sirvo-me do presente para responder a Indicação nº 30/2022, de autoria do Nobre Vereador, diante do solicitado, temos a considerar:

- A Secretaria Municipal de Saúde, é conhecedor da necessidade da ampliação de novos serviços para incorporar a rede de reabilitação municipal, com foco no atendimento integral do usuário, e estamos fazendo todo esforço para que possamos contemplar não só novos serviços, mas também novas categorias profissionais, no caso específico do Terapeuta Ocupacional, não possuímos este perfil dentro do plano de carreira dos profissionais de nível superior do SUS, estabelecidos na Lei Complementar 123/2014, desta forma se faz necessário a criação primeiro deste perfil profissional para compor o quadro de profissionais do SUS de nível superior.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cleivânia de Souza Oliveria
Secretária Municipal de Saúde

Canarana-MT

Cleivânia de Souza Oliveira
Secretária de Saúde
Port. 007/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

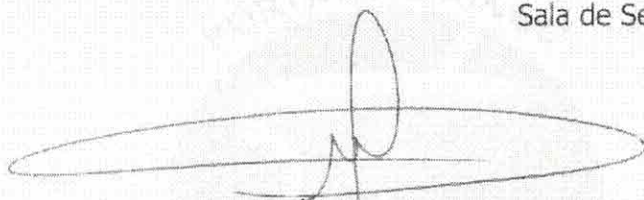
ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 30/2022

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 213 3 214 (duzentos e treze e duzentos e quatorze), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal:

- Para que o Município faça a contratação de um Terapeuta Ocupacional para atender as crianças que necessitam deste atendimento.

Sala de Sessões, 09 de março de 2022



Celsomar Sousa Morais Schwendler (Celsinho).

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT